



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014
“Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de Prova Escrita visando o preenchimento de vaga para processo de seleção de bolsa de estagiário e dá outras providências.-

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

R E S O L V E

Determinar a abertura do presente Edital para que todos aqueles que virem ou dele tomarem conhecimento, tenham ciência de que fará realizar neste Município, **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROVA ESCRITA VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGA ABAIXO RELACIONADO PARA ESTUDANTE DE NIVEL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO**, na forma Da Lei Federal 11.778 e Lei Municipal nº 1.373, bem como com as seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º)- No período de 08 e 10 de Setembro de 2014, estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação por tempo determinado de:

Critério de Avaliação	Função	Carga Horária	Vencimentos	Vaga
Prova Escrita	Estagiário	80 a 120 H/Mês	RS. 5,50 p/ H.	01

ARTIGO 2º)- As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, na Escola Municipal Criança Esperança, situado na Rua Gervásio Fernandes Cunha, nº. 120, município de Nova Guataporanga – SP, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. I- Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

ARTIGO 3º)- A inscrição constará de **Ficha de Inscrição** que será fornecida ao candidato no local indicado no artigo anterior.

ARTIGO 4º)- São requisitos gerais para a inscrição:

I - Alunos estagiários, regularmente matriculados, ora residentes no município e que efetivamente estejam freqüentando cursos em estabelecimentos de ensino superior, públicos ou particulares, bem como



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

em cursos tecnológicos, exceto os considerados de educação continuada.

II- Terão preferência os alunos cujos estágios sejam considerados obrigatórios.

III- A realização de estágio far-se-á somente com alunos que estiverem cursando a partir do 2º (segundo) ano ou 3º (terceiro) semestre dos estabelecidos para o curso superior correspondente, ou do curso tecnológico.

IV- O processo de seleção dos interessados será regulamentado através de ato administrativo próprio.

V- Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio existentes.

ARTIGO 5º)- É requisito específico para inscrição, os seguintes documentos:

- a)- ficha devidamente preenchida e assinada (disponível no local de inscrição e no site da Prefeitura);
- b)- Cópia dos documentos de identidade (RG); CPF;
- c)- Declaração ou outro documento que comprove estar regularmente matriculado em Entidade de Ensino; e,
- d)- comprovante de endereço.

ARTIGO 6º)- As inscrições serão analisadas pela Comissão Examinadora e eventuais inscrições indeferidas serão publicada no site e no Mural da Prefeitura e no imprensa local.

I - As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais e legalmente investido.

II- A assinatura na Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências do presente Edital.

ARTIGO 7º)- Não serão permitidas inscrições por via postal, fac-símile e/ou extemporâneas e inscrições condicionais, sob qualquer pretexto.

CAPÍTULO II DAS PROVAS

ARTIGO 8º)- A prova escrita para todos os candidatos será realizada no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2014, na Escola Municipal Criança Esperança, situado na Rua Gervásio Fernandes Cunha, nº. 120, no município de Nova Guataporanga - SP e terá início às 09:00 horas da manhã.

ARTIGO 9º)- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, e deverá apresentar os seguintes documentos, no original:



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

I - CPF, Cédula de Identidade – (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II- Comprovante de Inscrição.

a)- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

b)- O não comparecimento do candidato para realização da prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

ARTIGO 10)- Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras, celular, smartphone, ipod, tablet, fone de ouvido, entre outros similares.

I - O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

II- A duração da prova será de até 2 (duas) horas.

III- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 (trinta) minutos do início da prova.

ARTIGO 11)- A prova escrita será composta de 30 (TRINTA) questões de múltipla escolha, abrangendo os seguintes conteúdos: língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.

I- A prova escrita será de caráter classificatório e avaliada numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, valendo 1 (um) ponto cada questão.

II- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida.

III- Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

ARTIGO 12)- O candidato receberá o Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.

I- Ao termino de responder as questões e anotar as respostas na folha de respostaintermediária, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Questões e solicitará a Folha de Respostas Definitiva, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.

II- Não será permitida a saída do local da prova com o caderno de questões.

ARTIGO 13)- A Folha de Respostas Definitiva deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento juntamente com o caderno de questões, sendo que a Folha de Respostas Intermediária ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.

ARTIGO 14)- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

ARTIGO 15)- O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

ARTIGO 16)- Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - apresentar-se após o fechamento dos portões;
- II - não apresentar os documentos exigidos no art. 9 do presente Edital;
- III- não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V- não devolver o Caderno de Questões;
- VI- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

ARTIGO 17)- Encerrado o processo de inscrição, avaliação e classificação das provas a Prefeitura Municipal elaborará e publicará no mural da sede da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos pelos candidatos.

ARTIGO 18)- No caso de empate na contagem de pontos, terão preferência, sucessivamente o candidato que:

- I- Tiver maior idade;
- II- Maior nota em Conhecimentos Gerais.

ARTIGO 19)- Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias.

ARTIGO 20)- A Administração Municipal, juntamente com a comissão examinadora deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

ARTIGO 21)- Após decisão dos recursos será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recurso caso tenha havido alteração na classificação.

Parágrafo Único: Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no artigo 19.

ARTIGO 22)- Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ARTIGO 23)- O estagiário admitido firmará Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de até 02 (dois) anos, e será disponibilizado de acordo com as necessidades do departamento da Prefeitura do Município de Nova Guataporanga, e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para as atividades produtivas do aluno, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

ARTIGO 24)- O candidato ser contratado por tempo determinado, nos termos da Legislação vigente, e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

I - A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

II - Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Prefeitura, de acordo com as suas necessidades e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo classificado.

ARTIGO 25)- No ato da contratação, o estagiário deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

ARTIGO 26)- O presente processo seletivo terá validade para o ano de 2014.

ARTIGO 27)- O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura.

ARTIGO 28)- O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a)- ficar reprovado no final do semestre;

b)- trancar a sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído; e

c)- quando a Prefeitura, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades

Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio.

ARTIGO 29)- A classificação no Processo Seletivo não gera ao candidato direito à admissão, cabendo à Prefeitura aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, quando da solicitação dos departamentos, não havendo obrigatoriedade na admissão de todos os aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação final, bem como, não lhe garante a escolha do local de trabalho.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

ARTIGO 30)- O candidato se obriga a manter atualizado seus dados cadastrais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Nova Guataporanga.

ARTIGO 31)- A inscrição implicará no conhecimento total deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Prefeitura.

ARTIGO 32)- Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso será rescindido, automaticamente.

ARTIGO 33)- Fica constituída a Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo, formada pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I – ***DEJANIRA ROSA AUGUSTO;***

II – ***ADRIANA ROSE ROMANHOLI GUERTA;***

III – ***NEIDE ESPESSOTO PULICE.***

ARTIGO 34)- Os casos omissos, se eventualmente ocorrer, serão solucionados pela comissão do processo seletivo e pela Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, aos 05 de Setembro de 2014.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal “Prefeito João Rosa”

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

ANEXO I

PROGRAMA PARA ESTAGIÁRIO

MATEMÁTICA:

Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais;

- Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela;
- Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano;
- Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano;
- Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas;
- Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação;
- Compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística.

LINGUA PORTUGUESA

Morfologia

- **Classes de palavras**

Substantivo

Adjetivo e locuções adjetivas

Artigo

Preposição

Conjunções coordenativas

Conjunções subordinativas

Classificação dos verbos

Interjeição

Advérbio

Numerais

Pronome e suas respectivas classificações

Sintaxe

- **Termos essenciais da oração**

Sujeito e Predicado

- **Termos integrantes da oração**

Complementos verbais

Complemento Nominal

Agente da passiva

- **Termos acessórios da oração**

Adjunto adnominal e adjunto adverbial

Vocativo

- **Orações subordinadas**

Período composto por subordinação

- **Concordância verbal e nominal**

Concordância verbal e nominal e demais artigos relacionados

- **Regência verbal e nominal**

Regência verbal

Regência nominal



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal “Prefeito João Rosa”

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

CONHECIMENTOS GERAIS

A questão ambiental como sustentabilidade e energia verde. Os grandes eventos como a Copa das Confederações, a Copa do Mundo e a Jornada da Juventude, como funcionam a infraestrutura e a política do turismo e a rede de transportes do Brasil.

A crise europeia, as disputas políticas como a que ocorre entre a Coreia do Sul e a Coreia do Norte, a renúncia do Papa Bento XVI e a posse e exercício do papa Francisco.

As políticas econômicas do mundo: dificuldades enfrentadas pelos países emergentes são decorrentes das políticas neoliberais. A morte de Margaret Thatcher, primeira mulher a chegar ao cargo de Primeira-Ministra da Grã-Bretanha e que adotou o modelo conhecido como Neoliberalismo, uma política econômica que reduz o papel do Estado.

A situação da atual democracia brasileira. Os movimentos sociais ganharam espaço nos últimos 150 anos. Os movimentos como o trabalhista e o feminista, as minorias políticas discutem as condições de grupos como os homossexuais e os negros, por exemplo, e abordam as questões dos direitos humanos.

As manifestações que ocorrem atualmente em todo o Brasil, em virtude do aumento do preço da passagem, se configuram em um momento muito importante para o país e que pode ser relacionado a outras manifestações como os Caras-pintadas e as Diretas Já. O desenvolvimento socioeconômico que a Europa vive. As questões sociais e como elas agem sobre grupos marginalizados, como os negros, as mulheres e os imigrantes. Os motivos que levaram às manifestações, inclusive as que ocorrem recentemente em todo o Brasil, têm relação direta com o Neoliberalismo, que faz com que a riqueza nacional continue nas mãos da elite capitalista.

A história do município de Nova Guataporanga. Os gestores municipais e correspondentes períodos da administração desde o início da emancipação política até a administração atual. As cores do pavilhão e as figuras do brasão municipal, bem como a letra do hino deste município.

Lei de Proteção aos Autistas –Lei nº 12764/2012

Lei 6571 de 17/09/2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal “Prefeito João Rosa”

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

ANEXO II

EMPREGO: “ESTAGIÁRIO”

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem-residência até a escola e volta da escola-ponto de origem até a residência), com segurança. Proceder a orientações sobre o bom uso do transporte coletivo, zelando pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar. Atentar para o uso do cinto de segurança.
- Inspeccionar o comportamento dos alunos no interior do transporte e no ambiente escolar, evitando transgredir as regras disciplinares.
- Ajudar os pais na ciência e cumprimento das regras, prescrita no regimento escolar e no rigor da frequência e horários dos alunos, para o melhor desempenho dos alunos nas atividades escolares e conseqüentemente no processo educativo de seus filhos.
- Assessorar os professores em atividades, exercícios e aulas. Participar das aulas dos professores, observando, acompanhando e monitorando os alunos em suas dificuldades e limitações para o processo ensino aprendizagem. Acompanhar e observar aulas de diversos professores da área, com eles participar da didática, o uso de materiais e a participação dos alunos. Auxiliar os alunos em suas dificuldades funcionais, auxiliar nos plantões de dúvidas, aulas de apoio e recuperação de alunos convocados. Auxiliar o professor em sala, assessorar a aplicação das avaliações internas e externas e atividades extraclases. Auxiliar nas atividades administrativas ligadas a área do estágio. Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar, durante as aulas, intervalos recreios.
- Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata.
- Executar demais tarefas ou atribuições correlatas.

- Ser comunicativo, paciente, responsável e organizado.

Obs.: O estagiário poderá atender o aluno com necessidades educacional especial. Também está incluído neste rol de atribuições que; o estagiário quando contratado para este aluno especial, deverá estudar sobre suas limitações para atendê-lo da melhor forma possível. Entendo assim que quanto melhor conhecer seus problemas melhor será seu acompanhamento

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, aos 05 de Setembro de 2014.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-